



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 VISANDO REALIZAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A aquisição imediata, que demandará do presente processo e a escolha pela adesão, justifica-se em função da necessidade do Material, pois este se faz necessário para a realização de serviços básico desta administração.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 018/2019, da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas/SE, justifica-se pela vantajosidade comprovada com orçamentos acostados ao processo e agilidade da contratação, observando que esta administração Municipal necessita dos serviços. Estando este processo instruído conforme os Decretos Municipais que regulamentam a matéria, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 21 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante amuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ante o exposto, entendemos ser a adesão a ata de registro de preços, o processo mais célere e principalmente mais vantajoso de acordo com orçamentos acostados para o pretendido fornecimento




000042

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

de material, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Carira/SE, 10 de Junho 2020.


LEILANE BASTOS DA HORA
Secretária Mun. de Planejamento e da Gestão


RENATA FATIMA DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde


SERGIO DE REZENDE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICOa presente JUSTIFICATIVA, providencie-se o processo.

Carira/SE, 10 de Junho de 2020.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito


DAIANE DE JESUS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde


VALERIA SANTANA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social